



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 3.235/16, DE 12 DE JULHO DE 2016.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,**

DECRETA:

**Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.
2.575/12, de 31/05/2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Jerry Adriane da Silva Rocha	Motorista	01/07/2013	01/07/2016
02	Wilson Luiz Bongard Coelho	Motorista	01/07/2013	01/07/2016

**Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas
datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 12 DE JULHO DE 2016.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

Jornal + 35
APLICADO
Ed 789
22/7/16

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cleviana da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419